

ANO: 1995

CLASSE: XV

NÚMERO: \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Proc. 739/95

1530, 22.08

ARQUIVADO  
MD \_\_\_\_\_ P \_\_\_\_\_ CX \_\_\_\_\_

Autos de: RESULTADO DE PLEBISCITO

Referência: Distrito de Belterra - Município de Santarém

Origem: Ofício nº 071/95, de 07.08.95, da MM. Juíza Eleitoral da 20ª Zona, Dra. Edite da Costa Pantoja

Relator: \_\_\_\_\_

## AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de agosto de ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta Secretaria AUTUO as peças que se seguem e, para constar, lavro este termo que subscrevo e assino.

\_\_\_\_\_  
DIRETOR GERAL

PROTOCOLO Nº 6304

LIVRO 46 FLS. 257



T. R. E.  
Fls. 02

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**  
COMARCA DE SANTARÉM.

Ofício nº 0071/95

Santarém, Pa., 07 de Agosto de 1995.

A Exm<sup>as</sup>. Sr<sup>as</sup>.

Dr<sup>a</sup>. Maria de Nazareth Brabo de Souza  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral  
Belém-Pará.

A D. J. para o  
devidos fins.  
Em 14.08.95  
Brabo  
Presidente

Senhora Presidenta:

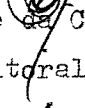
Pelo presente, encaminho a V.Exa., do  
cumentação relativa a Apuração dos votos da Consulta Plebiscitá-  
ria efetuada no dia 06.08.95, no Distrito de Belterra-Município'  
de Santarém-Pará, conforme relação abaixo:

- I- 31 (trinta e um) mapas de apuração das urnas;
- II- 01 (um) mapa totalizador dos votos;
- III- Ata de Abertura e Instalação da Junta Apuradora e Ata'  
Final;
- IV- Comunicação da realização do Plebiscito;
- V- Edital de Proclamação do Resultado.

A S J  
Em 14/08/95  
mks

Respeitosamente.



Dr<sup>a</sup>. Edite  Costa Pantoja  
Juíza Eleitoral da 020ª.Zona  
Santarém - Pará.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
**PROTOCOLO GERAL**  
Nº 6301 (46.257) de 10/08/95  
Hora: \_\_\_\_\_ Nº de Fls. 01 Anexos 36 Hs.



T. R. E.  
Fla. 03/

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ  
COMARCA DE SANTARÉM.

E D I T A L

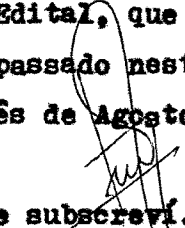
Nº 001/95.

A Exm<sup>as</sup>. Sr<sup>as</sup>. Dr<sup>as</sup>. Edite da Costa Pantoja, Juíza Eleitoral da 020ª.Zona Eleitoral - Santarém,Pa., no uso de suas atribuições legais, etc....

Torna Público aos quantos virem o presente E dital ou dele tomarem conhecimento, o resultado do Plebiscito, realizado em 06 de Agosto de 1995, no Distrito de Belterra-Município de Santarém.

Dos 5.839 (cinco mil oitocentos e trinta e nove eleitores áptos a votar, compareceram e votaram 3.343 (três mil trezentos e quarenta e três eleitores, sendo os votos assim discriminados:

SIM.....	2.879	votos
NÃO.....	364	,,
BRANCOS.....	59	,,
NULOS.....	41	,,

E, para que não se alegue ignorância, mandei expedir este Edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Santarém-Pará, aos 07 (se te) dias do mês de Agosto de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco). Eu, , Escrivã Eleitoral da 020ª.Zona datilografei e subscrevi.



Dr<sup>as</sup>: Edite da Costa Pantoja  
Juíza Eleitoral da 020ª.Zona  
Santarém - Pará.



T. R. E.  
FLS. 04

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**  
COMARCA DE SANTARÉM.

Ofício nº 0070/95

Santarém, Pa., 07 de Agosto de 1995.

A Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>,

Dr<sup>a</sup>. Maria de Nazareth Brabo de Souza  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Belém-Pará.

Senhora Presidenta:

Sirvo-me do presente, para nos termos da Lei Eleitoral comunicar a V.Exa., a realização do Plebiscito no dia 06.08.95, no Distrito de Belterra, Município de Santarém - Pará, tendo o pleito decorrido sem anormalidades, funcionaram (33) trinta e três Seções Eleitorais, sendo (02) duas agregadas.

Dos (5.839) cinco mil oitocentos e trinta e nove eleitores áptos a votar, compareceram e votaram (3.343) três mil trezentos e quarenta e três eleitores, com uma obstenção de 42,75% obtendo o seguinte resultado: (2.879) dois mil oitocentos e setenta e nove votaram SIM; (364) trezentos e sessenta e quatro votaram NÃO; (59) cinquenta e nove em branco e (41) quarenta e um Nulos.



Respeitosamente.

Dr<sup>a</sup>. Edite da Costa Pantoja  
Juíza Eleitoral da 020ª.Zona  
Santarém - Pará.



JUSTIÇA ELEITORAL

PARÁ  
(Circ. ou Estado)  
20ª ZONA ELEITORAL  
(Zona ou Comarca)

T. 42. 61.  
FLS. 05

ATA FINAL DE APURAÇÃO :

Aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, no distrito de Belterra, Município de Santarém, Estado do Pará, às 21 horas, a Junta Apuradora, sob a Presidência da MM. Juíza da 20ª Zona Eleitoral, Dra. Edite da Costa Pantoja, encerrou a apuração das trinta e uma (31) urnas, relativas a Consulta Plebiscitária, concernente a emancipação do distrito de Belterra, tendo as seguintes conclusões: Eleitores aptos a votar: 5.839 (cinco mil oitocentos e trinta e nove) compareceram e votaram 3.343 (três mil trezentos e quarenta e três) eleitores, sendo assim distribuídos: votaram SIM 2.879 (dois mil oitocentos e setenta e nove) eleitores votaram NÃO 364 (trezentos e sessenta e quatro) eleitores; BRANCOS 59 (cinquenta e nove) eleitores, digo, votos, NULOS 41 (quarenta e um) votos; sendo abstenção de 42,75% (quarenta e dois e setenta e cinco por cento).

Os trabalhos transcorreram normalmente, sem quaisquer impugnação ou recursos. E nada mais tendo a constatar, observadas as formalidades legais, a Dra. Juíza Eleitoral mandou lavrar a presente ata final que vai por ela e demais membros assinada, bem como o Representante do Ministério Público, e de Partidos Políticos, Fiscais e Delegados. EU, secretária geral, subscrevo e assino.

*(Handwritten signatures and initials)*  
RMP  
Gilda...  
...  
...  
...  
...  
...



T. R. A.  
Fls. 05

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ  
20ª ZONA - ELEITORAL

ATA DA INSTALAÇÃO E ABERTURA DA APURAÇÃO DA CONSULTA  
PLEBISCITÁRIA DO DISTRITO DE BELTERRA - SANTARÉM-PA.

Aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, neste Distrito de Belterra, Município de Santarém, Estado do Pará, às 17:30 horas, no Salão Paroquial Santo Antonio, presentes todos os membros da Junta Apuradora da 20ª Zona Eleitoral: 1ª Turma: VOGAL: José Suerley Aguiar da Cunha - ESCRUTINADORES: Ana Creusa Costa de Vasconcelos, João do Nascimento Rocha; 2ª Turma: VOGAL: Elias Cesar da Silva Queiroz - ESCRUTINADORES: Maria Raimunda da Silva Sousa, Leopoldo Almeida Sena; 3ª Turma: VOGAL: José Ferreira Lima - ESCRUTINADORES: Edne Marques dos Santos, Maria Rosilda Silva e Silva; 4ª TURMA: VOGAL: Noemi Coelho Athias Rodrigues - ESCRUTINADORES: Josefa de Araújo Berges - Pedro Emiliano de Sousa. PESSOAL DE APOIO: Maria Ivete Rocha Rames, Iracema Sousa Lima, sob a Presidência da Dra. Edite da Costa Pantoja - Juíza Eleitoral, presente o Dr. Natanael Leitão - Promotor de Justiça Eleitoral, presentes também o Delegado e fiscais de Partidos, comigo, Maria de Socorro Cardoso Neves, Secretária Geral da Junta Apuradora, abaixo assinado. A MM. Juíza, na presença de todos declarou aberta a sessão para os trabalhos de apuração dos votos.

Dra. Edite da Costa Pantoja  
Juíza Eleitoral

Dr. Natanael Leitão  
Promotor de Justiça

Fiscais e Delegados

Noemi Coelho Athias Rodrigues  
Secretária

Maria Ivete Rocha Rames  
Fiscal

**JUSTIÇA ELEITORAL**

ÚNICA  
**JUNTA APURADORA**



**MAPA TOTALIZADOR**

**CONSULTA PLEBISCITÁRIA DO DISTRITO DE BELTERRA-PARÁ**  
**SANTARÉM -PA**  
**CIRCUNSCRIÇÃO**

**CONFERE**  
**SECRETÁRIO DA JUNTA**

**SANTARÉM -PA**  
**MUNICÍPIO**

**20ª ZONA**

**VISTO**  
**PRESIDENTE DA JUNTA**

DISCRIMINAÇÃO DOS VOTOS						
SEÇÕES	SIM	NÃO	SUB-TOTAL	BRANCOS	NULOS	TOTAL GERAL
204	199	08	207	03	03	213
205	147	05	152	-	02	154
206	260	09	269	02	01	272
207	214	03	217	03	-	220
208	130	03	133	05	02	140
209	166	04	170	02	-	172
210	225	13	238	06	03	247
211/464	154	05	159	03	01	163
212	245	02	247	05	02	254
213	82	16	98	-	04	102
214	16	11	27	-	-	27
215/485	79	30	109	-	03	112
216	14	11	25	-	-	25
217	02	-	02	01	01	04
218	30	02	32	-	-	32
235	14	07	21	-	01	22
294	71	24	95	04	03	102
297	18	29	47	01	-	48
298	65	22	87	02	01	90
299	57	01	58	-	02	60
300	159	43	202	08	01	211
347	72	11	83	02	-	85
390	115	02	117	-	01	118
401	27	03	30	01	01	32
403	71	43	114	-	04	118
436	37	06	43	03	01	47
439	54	09	63	06	02	71
448	40	02	42	-	-	42
491	54	03	57	02	-	59
493	32	-	32	-	01	33
507	30	37	67	-	01	68
	2.879	364	3.243	59	41	3.343

*Mão Feita*  
*Mão Feita*

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

T. R. E.  
FLA. 08

JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/PA ELEIÇÕES DE 06/08/95	BOLETIM DE URNA (PLEBISCITO DO DISTRITO DE BELTERRA)
---	---

MUNICÍPIO - SANTARÉM	CÓD. MUNICÍPIO 05355	ZONA 020	SEÇÃO 204	JUNTA	TURMA 003	COMPARECIMENTO 213
----------------------	-------------------------	-------------	--------------	-------	--------------	-----------------------

	VOTOS		VOTOS	FECHAMENTO
SIM	199	BRANCOS	03	202
NÃO	08	NULOS	03	11
SOMA	207	SOMA	06	213

A T A

Em...de Agosto de 1995, foi procedida a apuração da urna acima especificada, cujos resultados constantes dos quadros para eleição do Plebiscito do Distrito de Belterra, integram este boletim de urna para mapeamento.

Os pressupostos da abertura e apuração da urna foram devidamente verificados pela junta/mesa.

ESTA URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO?  SIM  NÃO

ESTA URNA FOI ANULADA E APURADA EM SEPARADO?  SIM  NÃO

HISTÓRICO/OBSERVAÇÃO NO VERSO?  SIM  NÃO

HOUVE IMPUGNAÇÃO?  SIM  NÃO HOUVE RECURSO?  SIM  NÃO

FISCAIS DE PARTIDO OU COLIGAÇÃO.

*[Assinaturas]*

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO

B O R R Ã O

Unica JUNTA APURADORA      20º ZONA      MUNICÍPIO: SANTARÉM/PA

03 TURMA      204º SEÇÃO      213 COMPARECIMENTO

SIM: ..... 199 .....

NÃO: ..... 08 .....

BRANCOS: ..... 03 .....

NULOS: ..... 03 .....

ASSINATURAS: *[Assinaturas]* TOTAL: ... 213 ...















PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

T. R. E.  
FLS. 15

JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/PA ELEIÇÕES DE 06/08/95	BOLETIM DE URNA (PLEBISCITO DO DISTRITO DE BELTERRA)
---	---

MUNICÍPIO - SANTARÉM	CÓD. MUNICÍPIO 05355	ZONA 020	SEÇÃO 0211	JUNTA	TURMA 003	COMPARECIMENTO 163
----------------------	-------------------------	-------------	---------------	-------	--------------	-----------------------

0464

	VOTOS		VOTOS	FECHAMENTO
SIM	154	BRANCOS	03	157
NÃO	05	NULOS	01	06
SOMA	159	SOMA	04	163

A T A

Em...de Agosto de 1995, foi procedida a apuração da urna acima especificada, cujos resultados constantes dos quadros para eleição do Plebiscito do Distrito de Belterra, integram este boletim de urna para mapeamento.

Os pressupostos da abertura e apuração da urna foram devidamente verificados pela junta/mesa.

ESTA URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO?  SIM  NÃO

ESTA URNA FOI ANULADA E APURADA EM SEPARADO?  SIM  NÃO

HISTÓRICO/OBSERVAÇÃO NO VERSO?  SIM  NÃO

HOUVE IMPUGNAÇÃO?  SIM  NÃO HOUVE RECURSO?  SIM  NÃO

FISCAIS DE PARTIDO OU COLIGAÇÃO.

*[Handwritten signatures]*

PRESIDENTE                      SECRETÁRIO                      MINISTÉRIO PÚBLICO

B O R R Ã O

Única JUNTA APURADORA                      20ª ZONA                      MUNICÍPIO: SANTARÉM/PA

3ª TURMA                      211 + 464 SEÇÃO                      163 COMPARECIMENTO

SIM: ..... 154 .....

NÃO: ..... 05 .....

BRANCOS: ..... 03 .....

NULOS: ..... 01 .....

ASSINATURAS: *[Handwritten signatures]*                      TOTAL: ..... 163 .....







T. R. E.  
 PLS. 18

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/PA ELEIÇÕES DE 06/08/95	BOLETIM DE URNA (PLEBISCITO DO DISTRITO DE BELTERRA)
---	---

MUNICÍPIO - SANTARÉM	CÓD. MUNICÍPIO 05355	ZONA 020	SEÇÃO 0214	JUNTA	TURMA 0020	COMPARECIMENTO 0027
----------------------	-------------------------	-------------	---------------	-------	---------------	------------------------

	VOTOS		VOTOS	FECHAMENTO
SIM	16	BRANCOS	-	16
NÃO	11	NULOS	-	11
SOMA	27	SOMA	-	27

A T A

Em...de Agosto de 1995, foi procedida a apuração da urna acima especificada, cujos resultados constantes dos quadros para eleição do Plebiscito do Distrito de Belterra, integram este boletim de urna para mapeamento.

Os pressupostos da abertura e apuração da urna foram devidamente verificados pela junta/urna.

ESTA URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO?  SIM  NÃO

ESTA URNA FOI ANULADA E APURADA EM SEPARADO?  SIM  NÃO

HISTÓRICO/OBSERVAÇÃO NO VERSO?  SIM  NÃO

HOUE IMPUGNAÇÃO?  SIM  NÃO HOUE RECURSO?  SIM  NÃO

\_\_\_\_\_ PRESIDENTE      \_\_\_\_\_ SECRETÁRIO      \_\_\_\_\_ MINISTÉRIO PÚBLICO

FISCAIS DE PARTIDO OU COLIGAÇÃO:  
*[Handwritten signatures]*

B O R R Ã O

Junia JUNTA APURADORA      209 ZONA      MUNICÍPIO: SANTARÉM/PA  
2a TURMA      214 SEÇÃO      27 COMPARECIMENTO

SIM: ..... 16 .....

NÃO: ..... 11 .....

BRANCOS: ..... - .....

NULOS: ..... - .....

ASSINATURAS: \_\_\_\_\_ TOTAL: 27 .....





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

T. R. E.  
FLS. 20

JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/PA ELEIÇÕES DE 06/08/95	BOLETIM DE URNA (PLEBISCITO DO DISTRITO DE BELTERRA)
---	---

MUNICÍPIO - SANTARÉM	CÓD. MUNICÍPIO 05355	ZONA 020	SEÇÃO 216	JUNTA	TURMA	COMPARECIMENTO 25
----------------------	-------------------------	-------------	--------------	-------	-------	----------------------

	VOTOS		VOTOS	FECHAMENTO
SIM	14	BRANCOS	—	14
NÃO	11	NULOS	—	11
SOMA	25	SOMA	—	25

A T A

Em 06 de Agosto de 1995, foi procedida a apuração da urna acima especificada, cujos resultados constantes dos quadros para eleição do Plebiscito do Distrito de Belterra, integram este boletim de urna para mapeamento.

Os pressupostos da abertura e apuração da urna foram devidamente verificados pela junta/mesa.

ESTA URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO?  SIM  NÃO

ESTA URNA FOI ANULADA E APURADA EM SEPARADO?  SIM  NÃO

HISTÓRICO/OBSERVAÇÃO NO VERSO?  SIM  NÃO

HOUVE IMPUGNAÇÃO?  SIM  NÃO HOUVE RECURSO?  SIM  NÃO

FISCAIS DE PARTIDO OU COLIGAÇÃO.

*[Assinaturas]*

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO

B O R R Ã O

ÚNICA JUNTA APURADORA 20ª ZONA MUNICÍPIO: SANTARÉM/PA

1ª TURMA 216 SEÇÃO 25 COMPARECIMENTO

SIM: ..... 14 .....

NÃO: ..... 11 .....

BRANCOS: .....

NULOS: .....

ASSINATURAS: *[Assinaturas]* TOTAL: ..... 25 .....



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**

<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b> <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/PA</b> ELEIÇÕES DE 06/08/95	<b>BOLETIM DE URNA</b> (PLEBISCITO DO DISTRITO DE BELTERRA)
---	--

MUNICÍPIO - SANTARÉM	CÓD. MUNICÍPIO	ZONA	SEÇÃO	JUNTA	TURMA	COMPARECIMENTO
	05355	020	0217		002	0004

	VOTOS		VOTOS	FECHAMENTO
SIM	02	BRANCOS	01	3
NÃO	-	NULOS	01	1
SOMA	02	SOMA	02	4

**A T A**

Em....de Agosto de 1995, foi procedida a apuração da urna acima especificada, cujos resultados constantes dos quadros para eleição do Plebiscito do Distrito de Belterra, integram este boletim de urna para mapeamento.

Os pressupostos da abertura e apuração da urna foram devidamente verificados pela junta/mesa.

ESTA URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO?  SIM  NÃO  
 ESTA URNA FOI ANULADA E APURADA EM SEPARADO?  SIM  NÃO  
 HISTÓRICO/OBSERVAÇÃO NO VERSO?  SIM  NÃO  
 HOUE IMPUGNAÇÃO?  SIM  NÃO HOUE RECURSO?  SIM  NÃO

FISCAIS DE PARTIDO OU COLIGAÇÃO.  
*[Assinaturas]*

[Assinatura]  
 PRESIDENTE

[Assinatura]  
 SECRETÁRIO

[Assinatura]  
 MINISTÉRIO PÚBLICO

**B O R R ã O**

Unica JUNTA APURADORA 209 ZONA MUNICÍPIO: SANTARÉM/PA  
2<sup>a</sup> TURMA 217 SEÇÃO 04 COMPARECIMENTO

SIM: 02.....

NÃO: -.....

BRANCOS: 01.....

NULOS: 01.....

ASSINATURAS: [Assinatura] [Assinatura] TOTAL: 04.....







PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

T. R. E.  
FLS. 24/

JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/PA ELEIÇÕES DE 06/08/95	BOLETIM DE URNA (PLEBISCITO DO DISTRITO DE BELTERRA)
---	---

MUNICÍPIO - SANTARÉM	CÓD. MUNICÍPIO 05355	ZONA 020	SEÇÃO 294	JUNTA	TURMA 003	COMPARECIMENTO 1102
----------------------	-------------------------	-------------	--------------	-------	--------------	------------------------

	VOTOS		VOTOS	FECHAMENTO
SIM	71	BRANCOS	04	75
NÃO	24	NULOS	03	27
SOMA	95	SOMA	07	102

A T A

Em...de Agosto de 1995, foi procedida a apuração da urna acima especificada, cujos resultados constantes dos quadros para eleição do Plebiscito do Distrito de Belterra, integram este boletim de urna para mapeamento.

Os pressupostos da abertura e apuração da urna foram devidamente verificados pela junta/mesa.

ESTA URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO?  SIM  NÃO

ESTA URNA FOI ANULADA E APURADA EM SEPARADO?  SIM  NÃO

HISTÓRICO/OBSERVAÇÃO NO VERSO?  SIM  NÃO

HOUVE IMPUGNAÇÃO?  SIM  NÃO HOUVE RECURSO?  SIM  NÃO

FISCAIS DE PARTIDO OU COLIGAÇÃO.

*[Handwritten signatures]*

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO

B O R R Ã O

Única JUNTA APURADORA      20ª ZONA      MUNICÍPIO: SANTARÉM/PA

003 TURMA      294 SEÇÃO      102 COMPARECIMENTO

SIM: ..... 71

NÃO: ..... 24

BRANCOS: ..... 04

NULOS: ..... 03

ASSINATURAS: ..... TOTAL: ..... 102



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

T. R. E.  
FLS. 25

JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/PA ELEIÇÕES DE 06/08/95	BOLETIM DE URNA (PLEBISCITO DO DISTRITO DE BELTERRA)
---	---

MUNICÍPIO - SANTARÉM	CÓD. MUNICÍPIO 05355	ZONA 020	SEÇÃO 247	JUNTA	TURMA 29	COMPARECIMENTO 48
----------------------	-------------------------	-------------	--------------	-------	-------------	----------------------

	VOTOS		VOTOS	FECHAMENTO
SIM	18	BRANCOS	1	19
NÃO	29	NULOS	-	29
SOMA	47	SOMA	1	48

A T A

Em...de Agosto de 1995, foi procedida a apuração da urna acima especificada, cujos resultados constantes dos quadros para eleição do Plebiscito do Distrito de Belterra, integram este boletim de urna para mapeamento.

Os pressupostos da abertura e apuração da urna foram devidamente verificados pela junta/mesa.

ESTA URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO?  SIM  NÃO

ESTA URNA FOI ANULADA E APURADA EM SEPARADO?  SIM  NÃO

HISTÓRICO/OBSERVAÇÃO NO VERSO?  SIM  NÃO

HOUE IMPUGNAÇÃO?  SIM  NÃO HOUE RECURSO?  SIM  NÃO

FISCAIS DE PARTIDO OU COLIGAÇÃO.

*[Assinaturas]*

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO

B O R R Ã O

----- JUNTA APURADORA 20 ZONA MUNICÍPIO: SANTARÉM/PA

29 TURMA 247 SEÇÃO 48 COMPARECIMENTO

SIM: 18 .....

NÃO: 29 .....

BRANCOS: 1 .....

NULOS: \$ .....

ASSINATURAS: [Assinatura] [Assinatura] TOTAL: .....



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

T. R. E.  
CLO. 26

JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/PA ELEIÇÕES DE 06/08/95	BOLETIM DE URNA (PLEBISCITO DO DISTRITO DE BELTERRA)
---	---

MUNICÍPIO - SANTARÉM	CÓD. MUNICÍPIO 05355	ZONA 020	SEÇÃO 298	JUNTA 1	TURMA 01	COMPARECIMENTO 190
----------------------	-------------------------	-------------	--------------	------------	-------------	-----------------------

	VOTOS		VOTOS	FECHAMENTO
SIM	65	BRANCOS	03	67
NÃO	22	NULOS	01	23
SOMA	87	SOMA	03	90

A T A

Em 06 de Agosto de 1995, foi procedida a apuração da urna acima especificada, cujos resultados constantes dos quadros para eleição do Plebiscito do Distrito de Belterra, integram este boletim de urna para mapeamento.

Os pressupostos da abertura e apuração da urna foram devidamente verificados pela junta/mesa.

ESTA URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO?  SIM  NÃO

ESTA URNA FOI ANULADA E APURADA EM SEPARADO?  SIM  NÃO

HISTÓRICO/OBSERVAÇÃO NO VERSO?  SIM  NÃO

HOUE IMPUGNAÇÃO?  SIM  NÃO HOUE RECURSO?  SIM  NÃO

FISCAIS DE PARTIDO OU COLIGAÇÃO.

*[Assinaturas]*

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO

B O R R Ã O

UNICA JUNTA APURADORA 20ª ZONA MUNICÍPIO: SANTARÉM/PA

1ª TURMA 298 SEÇÃO 90 COMPARECIMENTO

SIM: 65 + 22 = 87

NÃO: 15 + 7 = 22

BRANCOS: 0 + 2 = 2

NULOS: 1

ASSINATURAS: *[Assinaturas]* TOTAL: 90

*[Assinaturas manuscritas]*



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b> <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/PA</b> <b>ELEIÇÕES DE 06/08/95</b>	<b>BOLETIM DE URNA</b> <b>(PLEBISCITO DO DISTRITO DE BELTERRA)</b>
--	---

MUNICÍPIO - SANTARÉM	CÓD. MUNICÍPIO	ZONA	SEÇÃO	JUNTA	TURMA	COMPARECIMENTO
	05355	020	299		01	160

	VOTOS		VOTOS	FECHAMENTO
SIM	57	BRANCOS	—	57
NÃO	01	NULOS	02	03
SOMA	58	SOMA	02	60

**A T A**

Em 06 de Agosto de 1995, foi procedida a apuração da urna acima especificada, cujos resultados constantes dos quadros para eleição do Plebiscito do Distrito de Belterra, integram este boletim de urna para mapeamento.

Os pressupostos da abertura e apuração da urna foram devidamente verificados pela junta/mesa.

ESTA URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO?  SIM  NÃO

ESTA URNA FOI ANULADA E APURADA EM SEPARADO?  SIM  NÃO

HISTÓRICO/OBSERVAÇÃO NO VERSO?  SIM  NÃO

HOUVE IMPUGNAÇÃO?  SIM  NÃO HOUVE RECURSO?  SIM  NÃO

\_\_\_\_\_ PRESIDENTE      \_\_\_\_\_ SECRETÁRIO      \_\_\_\_\_ MINISTÉRIO PÚBLICO

FISCAIS DE PARTIDO OU COLIGAÇÃO.

*[Handwritten signatures]*

**B O R R Ã O**

UNICA JUNTA APURADORA 2ª ZONA MUNICÍPIO: SANTARÉM/PA

1ª TURMA 299 SEÇÃO 60 COMPARECIMENTO

SIM: ..... 28 + 13 + 16 = 57 .....

NÃO: ..... 1 .....

BRANCOS: ..... — .....

NULOS: ..... 2 .....

ASSINATURAS: \_\_\_\_\_ TOTAL: ... 60 .....

*[Handwritten signatures]*





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/PA ELEIÇÕES DE 06/08/95	BOLETIM DE URNA (PLEBISCITO DO DISTRITO DE BELTERRA)
---	---

MUNICÍPIO - SANTARÉM	CÓD. MUNICÍPIO	ZONA	SEÇÃO	JUNTA	TURMA	COMPARECIMENTO
	05355	020	347		003	85

	VOTOS		VOTOS	FECHAMENTO
SIM	72	BRANCOS	02	74
NÃO	11	NULOS	-	11
SOMA	83	SOMA	02	85

A T A

Em...de Agosto de 1995, foi procedida a apuração da urna acima especificada, cujos resultados constantes dos quadros para eleição do Plebiscito do Distrito de Belterra, integram este boletim de urna para mapeamento.

Os pressupostos da abertura e apuração da urna foram devidamente verificados pela junta/mesa.

ESTA URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO?  SIM  NÃO  
 ESTA URNA FOI ANULADA E APURADA EM SEPARADO?  SIM  NÃO  
 HISTÓRICO/OBSERVAÇÃO NO VERSO?  SIM  NÃO  
 HOUE IMPUGNAÇÃO?  SIM  NÃO HOUE RECURSO?  SIM  NÃO

FISCAIS DE PARTIDO OU COBILGAÇÃO.  
*[Assinaturas]*

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE                      SECRETÁRIO                      MINISTÉRIO PÚBLICO

B O R R Ã O

Unica JUNTA APURADORA      20ª ZONA      MUNICÍPIO: SANTARÉM/PA  
3ª TURMA      347 SEÇÃO      85 COMPARECIMENTO

SIM: ..... 72-  
 .....  
NÃO: ..... 11-  
 .....  
BRANCOS: ..... 02-  
 .....  
NULOS: .....  
 .....  
 ASSINATURAS: *[Assinaturas]*      *[Assinatura]*      TOTAL: ..... 85













PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

T. R. E.  
FLS. 35

JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/PA ELEIÇÕES DE 06/08/95	BOLETIM DE URNA (PLEBISCITO DO DISTRITO DE BELTERRA)
---	---

MUNICÍPIO - SANTARÉM	CÓD. MUNICÍPIO 05355	ZONA 020	SEÇÃO 448	JUNTA 8	TURMA 3	COMPARECIMENTO 42
----------------------	-------------------------	-------------	--------------	------------	------------	----------------------

	VOTOS		VOTOS	FECHAMENTO
SIM	40	BRANCOS	-	40
NÃO	02	NULOS	-	02
SOMA	42	SOMA	-	42

A T A

Em....de Agosto de 1995, foi procedida a apuração da urna acima especificada, cujos resultados constantes dos quadros para eleição do Plebiscito do Distrito de Belterra, integram este boletim de urna para mapeamento.

Os pressupostos da abertura e apuração da urna foram devidamente verificados pela junta/mesa.

ESTA URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO?  SIM  NÃO

ESTA URNA FOI ANULADA E APURADA EM SEPARADO?  SIM  NÃO

HISTÓRICO/OBSERVAÇÃO NO VERSO?  SIM  NÃO

HOUVE IMPUGNAÇÃO?  SIM  NÃO HOUVE RECURSO?  SIM  NÃO

FISCAIS DE PARTIDO OU COLIGAÇÃO.

*[Assinaturas]*

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO

B O R R Ã O

Única JUNTA APURADORA      20ª ZONA      MUNICÍPIO: SANTARÉM/PA

3ª TURMA      448 SEÇÃO      42 COMPARECIMENTO

SIM: ..... 40 .....

NÃO: ..... 02 .....

BRANCOS: .....

NULOS: .....

ASSINATURAS: [Assinatura]      [Assinatura]      TOTAL: ..... 42 .....







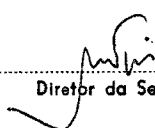


PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

APRESENTAÇÃO

Nesta data, apresento estes autos ao Exmo. Sr. Des. Presidente,  
para distribuição.

Secretaria do T.R.E., em 15 de agosto de 1995

  
Diretor da Secretaria

DISTRIBUIÇÃO

D. ao Exmo. Sr. Juiz Edison Wemias de Almeida

Belém, 15 de agosto de 1995

  
Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

CONCLUSÃO

Faço conclusos ao Exmo Sr. Juiz Edison Afemas  
de Almeida

Secretaria do T.R.E., em 15 de agosto de 1995

[Assinatura]  
Diretor da Secretaria

Vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador  
Regional Eleitoral  
Em. 15 de agosto de 1995  
[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

VISTA

Aos 15 dias do mês de agosto de 19 95

faço estes autos com vista ao Exm. Procurador Regional Eleitoral,  
nos termos do despacho retro

E u [assinatura]

lavrei este termo, que vai assinado pelo Diretor da Secretaria.

[assinatura]

Excmo. Tribunal:

Opina o Ministério Público pela homologação do resultado do plebiscito e a comunicação do mesmo à Assembleia Legislativa.

Belém, 17/08/95

[assinatura]

# Recebimento

Aos 17 dias do mês de agosto  
de 19 95, recebi os presentes autos, de  
que para constar lizo o presente termo.

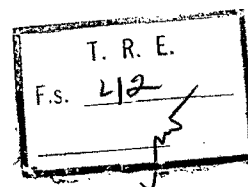
Belém. 17 / 08 / 19 95

Júlio  
DG

## CONCLUSÃO

Aos 17 de agosto de 19 95  
faço estes autos conclusos ao Juiz Ecl-  
Son Mesnias de Almeida Eu.  
Fernanda, lavrei este termo  
que vai assinado pelo Diretor Gerel

Júlio



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**

**Resolução nº 1530**

**Proc. nº** : 739/95  
**Autos de** : Resultado de Plebiscito  
**Referência** : Distrito de Belterra - Município de Santarém  
**Origem** : Ofício nº 071/95, de 07.08.95, da MM. Juíza  
Eleitoral da 20ª Zona  
**Relator** : Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

**EMENTA:** Resultado de Consulta Plebiscitária,  
regular. Homologa-se.

**ACORDAM** os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à  
unanimidade, homologar o resultado com encaminhamento à Assembléia  
Legislativa do Estado, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22  
de agosto de 1995.

  
**Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA**  
Presidente

  
**Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA**  
Relator

  
**Juiz ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT**

  
**Juíza YVONNE SANTIAGO MARINHO**

  
**Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA**

  
**Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE**  
Procurador Regional Eleitoral



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**

**Resolução nº 1530**

Proc. nº	: 73995
<b>Autos de</b>	Resultado de Plebiscito
<b>Referência</b>	: Distrito de Belterra - Município de Santarém
<b>Origem</b>	: Ofício nº 07195 de 07.08.95, da MM Juiz
<b>Relator</b>	Elitoral da 20ª Zona
	: Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

**EMENTA:** Resultado de Consulta Plebiscitária, regular Homologação.

**ACORDAM** os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, a unanimidade homologar o resultado com encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado nos termos do voto do Relator

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará em 22 de agosto de 1995

**D.ªs. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA**  
Presidente

**Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA**  
Relator

**Juiz ELZAMAR DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT**

**Juiz YVONNE SANTIAGO MARINHO**

**Juiz MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA**

**DR. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE**  
Procurador Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

T. R. E.
F.s. 213

PROCESSO Nº : 739/95

AUTOS DE : RESULTADO DE PLEBISCITO

REFERÊNCIA : DISTRITO DE BELTERRA - MUNICÍPIO DE SANTARÉM

ORIGEM : OFÍCIO N. 071/95, DE 07.08.95, DA MM. JUÍZA ELEITORAL  
DA 20ª ZONA

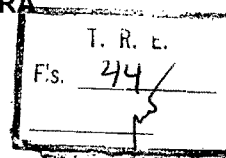
RELATOR : JUIZ EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

## RELATÓRIO

Trata-se de resultado de consulta plebiscitária no distrito de **Belterra** - município de Santarém, ora encaminhado pela Juíza Eleitoral da 20ª Zona Eleitoral, Dra. Edite da Costa Pantoja, juntando os mapas de apuração das urnas, em número de trinta e um, mapa totalizador, ata de abertura e instalação da junta apuradora, ata final, a comunicação feita através do ofício nº 0070/95, de 07.08.95, da realização do plebiscito, e edital de proclamação do resultado, tudo apensado às fls. 03/38 dos presentes autos.

O parecer do Órgão da Procuradoria é pela homologação do resultado e comunicação à Assembléia Legislativa.

**É o Relatório**



**VOTO**

O plebiscito ora noticiado, em que votaram 5.839 (cinco mil, oitocentos e trinta e nove) eleitores que compunham o colégio eleitoral, ofereceu o resultado assim demonstrado:

***Compareceram 3.343 (três mil, trezentos e quarenta e três) eleitores, com abstenção de 42,75% (quarenta e dois vírgula setenta e cinco por cento), sendo que 2.879 (dois mil, oitocentos e setenta e nove) votaram SIM, 364 (trezentos e sessenta e quatro) votaram NÃO, 59 (cinquenta e nove) votaram EM BRANCO, havendo 41 (quarenta e um) votos NULOS.***

Achando-se regular e em boa ordem a realização e o resultado da consulta, **voto pela homologação do resultado**, com o encaminhamento à Assembléia Legislativa do Estado.

***É o voto.***

Belém, 22 de agosto de 1995.

  
**Edison Messias de Almeida**  
JUIZ RELATOR



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

R E C E B I M E N T O

Aos 22 dias do mês de agosto de 19 95

foram-me entregues estes autos.

Eu, Laura

lavrei este termo que vai assinado pelo Diretor da Secretaria.

*Júlio*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PROC.739/95

Ofício nº 693/95

Belém, 24 de agosto de 1995

Senhor Presidente:

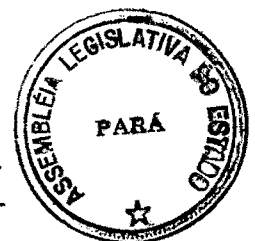
De ordem da Presidência desta Corte comunico a V. Exa., para os devidos fins, a homologação da Consulta Plebiscitária realizada neste Estado, no Distrito de Belterra, Município de Santarém, cujo resultado obteve o quorum fixado pelo art. 7º § 3º da Constituição Estadual, conforme segue:

Aptos	5.839
Comparecimento	3.343
Abstenção	42,75%
SIM	2.879
NÃO	364
Branco	59
Nulos	41
Nº Seções	31

Atenciosamente,

*praktica*  
Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
Presidente

Exmo. Sr.  
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
N E S T A  
rc





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Proc. 739/95

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que o(a) ...Resolução... retro foi encaminhado(a) à Imprensa Oficial do Estado, para efeito de publicação no "Boletim Eleitoral", através do Ofício nº .....754...CRIP/SJ, de 03.../09.../95. Eu, ...*Flaura*..., lavrei a presente, que vai subscrita pela Diretora Geral. *J. F. S.*

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que o(a) ...Resolução... foi publicado(a) no Diário Oficial do Estado do dia ...05.../09.../95..., às fls. 08...do ...1º...caderno. Eu, ...*Flaura*... lavrei a presente, que vai subscrita pela Diretora Geral. *J. F. S.*

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que no prazo legal ...não foi interposto recurso. Eu, ...*Flaura*..., lavrei a presente que vai subscrita pela Diretora Geral...*J. F. S.* Belém, 13.../09.../1995.

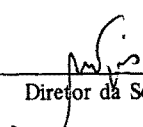


PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

CONCLUSÃO

Faço conclusos ao Exmo Sr.(a) Dessa Presidente

Secretaria do T.R.E., em 18 de setembro de 19 95

  
Diretor da Secretaria

**Ao Arquivo**

Em. 18 / 09 / 95

Brakawa  
Dona. Maria de Nazareth Brabo de Sousa  
Presidente



T.R.E.
Fls. 49

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ  
SECRETARIA JUDICIÁRIA  
CRIP /SATP- SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

Proc.n.º 139 / 95

**REMESSA**

Nesta data, faço remessa destes autos à Seção de Arquivo Geral - SAG, após decurso do prazo recursal, para fins de arquivamento. Contêm os mesmos 49 folhas, incluindo esta, devidamente numeradas e rubricadas. Eu, , lavrei a presente que vai subscrita pela Secretária Judiciária  (Solange Maciel). Belém, 30/06/05.